

AMPLIA A LISTA DE PRODUTOS DE INTERESSE PARA SUA INCLUSÃO NA LISTA DE ABERTURA DE MERCADOS

ALADI/CR/di 178/Add. 1  
REPRESENTAÇÃO DO EQUADOR  
15 de novembro de 1988

ADENDO

Montevideu, em 9 de novembro de 1988.

No. 71

A Representação Permanente do Equador cumprimenta muito atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e solicita que a lista de produtos de interesse do Equador para a ampliação da lista de abertura de mercados apresentada oportunamente aos diferentes países sejam incorporados os seguintes:

<u>NALADI</u>	<u>PRODUTO</u>
51.01.1.01	Fios de poliamidas, texturizados. Os demais
51.01.1.11	Fios de poliamidas, não texturizados. Sem torcer ou com uma torção não superior a 50 voltas por metro
51.01.1.02	Fios de poliéster, texturizados. Os demais
51.01.1.13	Fios de poliéster, não texturizados. Sem torcer ou com uma torção não superior a 50 voltas por metro

Nesta oportunidade, a Representação do Equador solicita também à Secretaria-Geral que tenha a gentileza de atualizar o documento ALADI/CR/di 178, de 19 de março de 1987, que contém a lista dos referidos produtos, indicando a forma como foi dado cumprimento à Ação 2.2 da Resolução 13 (III) do Conselho de Ministros.

A Representação Permanente do Equador aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

A  
Secretaria-Geral da  
ALADI  
Nesta